

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Fundação Venâncio Ramos da Silva - FUNVERS**

**Necessidade da Administração:** Solicitação de aquisição de Caixa de Emenda Fibra Óptica ATÉ 96 FO Aérea/Subterrânea e Bandeja para Caixa de Emenda Fibra Óptica 24 FO para conserto da rede que fornece conexão de internet para as dependências da Fundação Venâncio Ramos da Silva (FUNVERS).

### 1- DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Item	Descrição	Unidade	Quant.
01	<p>Caixa de Emenda Fibra Óptica ATÉ 96 FO Aérea/Subterrânea</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 06 pontos para ancoragem do elemento de tração do cabo óptico, 04 derivações, na cor preta, deve conter bandejas para acomodar pelo menos 48 FO, com:</li> <li>• Capacidade de acomodar pelo menos 04 bandejas de 24 FO's cada, totalizando 96 fibras armazenadas. Possuir elevada resistência contra deterioração, quando expostos a períodos prolongados no meio ambiente, inclusive à ação de radiação ultravioleta (UV). A caixa será utilizada no subsolo (subterrânea) sujeita a umidade e água da chuva, assim deve ser hermética e impermeável a fim de evitar a entrada de umidade e água em seu interior. Com Kit de derivação: Clipe de vedação, manta termocontrátil, Tira de papel alumínio, tira de lixa ferro G-40, arruelas de fixação do elemento de tração, fixadores do elemento de tração, parafusos M5.</li> </ul>	Caixa	02
02	<p>Bandeja para Caixa de Emenda Fibra Óptica 24 FO, com:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade de acomodar pelo menos 24 FO's.</li> <li>• Compatível com a "Caixa de Emenda Fibra Óptica 48 FO ATÉ 96 FO"</li> </ul>	Bandeja	06

#### 1.A – Local de entrega:

O produto deverá ser entregue na sede da FUNVERS, sito na BR 472, acesso Leste, KM 4 em Itaqui/RS

#### 1.B – Prazo de entrega:

Até 05(cinco) dias após a emissão da Ordem de Compra.

## 2 – GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizados conforme o disposto na Portaria nº 253/24 que “ Regulamenta as funções da fiscalização e a gestão dos contratos da FUNVERS, nos termos da Lei Federal 14.133/2021”.

## 3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- O pagamento será realizado em até 30 dias após o ateste da Nota Fiscal.

### Dotação Orçamentária:

**Órgão 12** – Fundação Venâncio Ramos da Silva

**Unidade 01** – Fundação Venâncio Ramos da Silva

**Função 08** – Assistência Social

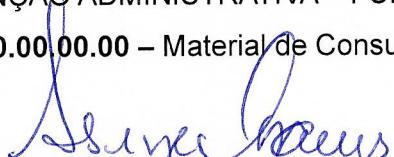
**Subfunção 243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

**Programa 50** – Funvers

**Projeto Atividade 2800 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA – FUNDAÇÃO**

**Elemento de Despesa – 3.3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo**

**Dotação – 3278-6**



Daiane Chaves

Presidente da Funvers